



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1575**

*de 18 de outubro de 1999*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE ATLÉTICO FERROVIÁRIO.**

*PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e EU sancionei a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o CLUBE  
ATLÉTICO FERROVIÁRIO.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 18 de Outubro de 1999.*

*EDER MOREIRA BRAMBILLA* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 1575/1999 - 18 de outubro de 1999*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*